



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2010, assinado em **01 de Março de 2010**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Maria Esther Souto Carvalho – **UPA Imbiribeira** no Município de Recife.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Janeiro a Março** de 2020, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Imbiribeira** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 004/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA Imbiribeira, implantada no município de Recife-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do

instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 1.399.524,97 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA Imbiribeira, referente ao período de **Janeiro a Março** de 2020, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

1. Produção							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	13.500	13.713	101,58%	META CUMPRIDA
			Fevereiro	13.500	12.450	92,22%	META CUMPRIDA
			Março	13.500	10.629	78,73%	META NÃO CUMPRIDA
2. Qualidade							
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Janeiro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Fevereiro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Março	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	64.698	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	20	0,031%	
			Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	57.883	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	3	0,005%	
			Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	49.794	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	2	0,004%	
2.3	Requisitos de Acompanhamento						
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.3.2	Atenção ao Usuário						
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	1.506	10,98%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		1.520	12,21%	META CUMPRIDA
			Março		1.063	10,00%	META CUMPRIDA
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	2	0	META CUMPRIDA
			Fevereiro		3	0	META CUMPRIDA
			Março		0	0	META CUMPRIDA
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Comissão de Ética Médica	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Comissão de Óbitos	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Núcleo de Engenharia Clínica	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Imbiribeira

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17, que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Imbiribeira**, verifica-se, no período em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção e Qualidade apenas para os meses de janeiro e fevereiro. No mês de março a unidade não cumpriu metas para tais indicadores; Desse modo, haverá apontamento de descontos para Atendimentos Médicos no valor de R\$ 27.990,50 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), e Escala Médica no valor de R\$ 8.397,15 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos), conforme descrito nas tabelas abaixo. Da análise desta Diretoria foi acatada a justificativa de apenas uma (01) falta médica por apresentação de atestado médico sendo as demais faltas não acatadas, acarretando aplicabilidade do desconto no valor de R\$ 5.598,10 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Tabela 01 – Apontamento de Descontos

APONTAMENTO DE DESCONTO – PRODUÇÃO			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.399.524,97	
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 279.904,99	
REPASSE QUALIDADE	10,00%	R\$ 139.952,50	
Atendimento Urgência / Emergência			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
PRODUÇÃO	13.713	12.450	10.629
% MENSAL POR META CONTRATADA	101,58%	92,22%	78,73%
VALOR APONTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.990,50
PERCENTUAL APLICADO	0%	0%	10%
TOTAL	R\$ 27.990,50		

APONTAMENTO DE DESCONTO – QUALIDADE			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.399.524,97	
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 279.904,99	
REPASSE QUALIDADE – ESCALA MÉDICA	5,00%	R\$ 69.976,25	
REPASSE QUALIDADE – SIA / SUS	5,00%	R\$ 69.976,25	
PERCENTUAL POR FALTA	4,00%	R\$ 2.799,05	
Escala Médica			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
Quantidade de Faltas Mês =	0	0	3
VALOR APONTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.397,15

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 3º e 4º Trimestre de 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 3º e 4º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. **Escala Médica:** Quanto as informações divergentes desconsiderar as informações dos BIDS levar em consideração o que consta no relatório e as justificativas que seguiram em anexo, assim como os apontamentos de descontos conforme tabela abaixo:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARIA ESTHER SOUTO CARVALHO			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.399.524,97	
REPASSE MENSAL PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 279.904,99	
REPASSE MENSAL QUALIDADE	10,00%	R\$ 139.952,50	
Escala Médica	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Clinica Médica	4	10	0
Pediatria	1	1	0
Ortopedia	0	6	0
Quantidade de Faltas Mês =	5	17	0
Quantidade de Faltas Trimestre =	22		
Repasse Qualidade – Escala Médica 5%	69.976,25	Percentual por falta:	4,00%
Valor Apontado =	61.579,10		

2. **Pesquisa e Satisfação:** Reforçado com a unidade maior empenho nesse indicador mesmo não sendo valorado, estado ele nesse trimestre com todos os meses meta cumprida;

3. **Comissão Clínicas:** As reuniões dessas comissões ocorrem bimensalmente.

9. Considerações sobre Relatório do 1º Trimestre de 2019

1. No período avaliado a Unidade apresentou cumprimento das metas de produção e de qualidade previstas no Contrato de Gestão, bem como enviou todos os documentos exigidos para o monitoramento assistencial. Apresentou meta de produção de atendimentos médicos, conforme quadro 01.

2. No mês de março a Unidade não cumpriu metas nos Indicadores de Produção e Qualidade para os itens de Atendimentos Médicos e Escala Médica, sendo justificadas através dos Ofícios Nº 044 e 045/2020, que foi analisada e acatada pela Equipe Técnica DGMMAS conforme Ofício nº 328 e 329/20;

3. Quanto os demais Indicadores de Qualidade, cumpriu todas as metas, como também, encaminhou, no prazo contratual, todos os relatórios exigidos em contrato;

4. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas: Prontuários Médico, Óbitos e Ética Médica, Controle Infecção, CIPA, assim como, o Núcleos: de Segurança do Paciente, manutenção Geral, Engenharia Clínica, Educação Continuada e Serviço de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos. As reuniões das comissões são realizadas bimensalmente, cujas atas foram anexadas aos relatórios do período.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se que a Unidade quando na ausência do profissional médico, este seja substituído em tempo hábil, para que não haja solução de continuidade e, conseqüentemente, prejuízo aos usuários na assistência a ser prestada;

11. Anexos

BID – Janeiro a Março/20

Escala Médica – Janeiro a Março/20

Relatório de Atividade Assistencial – Janeiro a Março/2020

Relatório de Indicador de Qualidade – Janeiro a Março/2020

Ofício 044 e 045/20 – IPAS – Escala Médica – Janeiro a Março/20

Ofício 328/20 – DGMMAS – Atendimentos Médicos – Março/2020

Ofício 329/20 – DGMMAS – Escala Médica – Março/2020

Recife, 03 de junho de 2020.

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Andréa Rocha

Coordenadora Hospitalar dos Contratos de Gestão – DGMMAS

Mat. nº 232.744-9





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8064954** e o código CRC **AAA2CE27**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: